



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho 489, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 56015-300
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.003890/2017-97

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 20 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE TEM POR OBJETO A OFERTA DE UMA TURMA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA PARA BENEFICIÁRIOS DO PÚBLICO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
1.1.2. Nome da autoridade competente: Marcelo Augusto de Oliveira Gurgel
1.1.3. Número do CPF: ***.688.714-**
1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência Regional do Incra no estado do Rio Grande do Norte
1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 60, de 20 de fevereiro de 2020

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 373001/37201 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/DOF-1
1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 373046/37201 – INCRA – SR-RN/D/3

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN
2.1.2. Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho
2.1.3. Número do CPF: ***.031.024-**
2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração – DIAD/JC
2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de agosto de agosto de 2021

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 1558155 - IFRN
2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 151610 - IFRN

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO AO TED

- 3.1. Ajustar o Plano de Trabalho do TED nº 20/2017, na forma proposta pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN - SEI 12651441

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

- 4.1. Após o procedimento de ajuste do Plano de Trabalho, o valor total estimado do Termo de Execução Descentralizado passará de R\$ **R\$ 1.823.407,00** (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sete reais) para **R\$ 1.480.033,33** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, trinta e três reais e trinta e três centavos), cujas parcelas restantes, necessárias à conclusão do objeto do TED, serão descentralizadas conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação Consolidado constantes do novo Plano de Trabalho aprovado.

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE GOVERNO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PLANO ORÇAMENTÁRIO	PTRES	PLANO INTERNO	FONTE ORÇAMENTÁRIA
1040 - Governança Fundiária	210T - Promoção da Educação do Campo	1040	173764	D.210T.0003.03	100

6. PUBLICAÇÃO

- 6.1. O presente Termo Aditivo será assinado pelos partícipes e seu extrato será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.
6.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do ADITIVO celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

7. RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. ASSINATURA

8.1. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnóbio de Araújo Filho**, Usuário Externo, em 31/05/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto de Oliveira Gurgel**, Superintendente, em 01/06/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12839633** e o código CRC **24BA3EDF**.